



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.634 /

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO, MEDIANTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DA DEPENDÊNCIA DO ESTÁDIO MUNICIPAL "DR. RONALDO JUNQUEIRA", DESTINADA À EXPLORAÇÃO DE BAR E LANCHONETE."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder, por concorrência pública, o uso da dependência do Estádio Municipal "Dr. Ronaldo Junqueira", destinada à exploração de bar e lanchonete, mediante as condições seguintes:

- I - a concessão será onerosa, cumprindo ao concessionário pagar à Prefeitura uma renda mensal nunca inferior a Cr\$ 200.000,00 - (duzentos mil cruzeiros);
- II - a renda mensal prevista no inciso anterior será reajustada anualmente de conformidade com o valor oficial das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - O.R.T.N., fixado no mês de vencimento de cada ano de duração do contrato;
- III - o prazo de concessão não poderá ser superior a 03 (três) anos;
- IV - ao concessionário será deferido, no contrato, a exclusividade para a venda dos artigos de sua especialidade em todos os recantos do Estádio, inclusive através de ambulantes nos dias de competições e solenidades.

ART. 2º - No edital de concorrência e no contrato de adjudicação serão relacionados os móveis, instalações, utensílios e outros bens pertencentes ao Patrimônio Municipal, integrantes ou não do imóvel, que ficarão sob a responsabilidade do concessionário, os quais deverão

...

